

DECRETO Nº 1313/2012,

de 28 de setembro de 2012.

“Concede Aposentadoria ao servidor Domingos de Moura e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Álan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1023/2012, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Domingos de Moura**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **15/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 8.086,00 (Oito mil e oitenta e seis reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 277,16 (duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e Complemento Constitucional R\$ 344,84 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.